

# ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

## Licitações

Av. São João, 473, 4º andar sala 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-600 (ramal 6163/6252)

**PROCESSO 8710.2023/0000450-9**

**Informação ADESAMPÁ/GADM/LICITAÇÕES Nº 091049219**

Respostas aos questionamentos formulados pela plataforma conforme doc SEI 091049124.

**"Pergunta 01:** A Prefeitura/ADE SAMPÁ irá disponibilizar local para base de apoio operacional ou a existência desta deverá estar prevista na proposta comercial?

**Resposta:** Não está prevista a disponibilização, pela ADE SAMPÁ, de local para base de apoio operacional. Logo, os custos de sua eventual implementação deverão correr por conta da Contratada. A proposta comercial deverá, portanto, incluir todos os custos diretos e indiretos, assim como todas as demais despesas necessárias para consecução do objeto em contratação, conforme previsto no edital. A equipe que realizará os trabalhos, assim como qualquer cidadão, pode utilizar a estrutura pública de trabalho com internet sem fio oferecida pelas unidades do TEIA de acordo com as condições do programa, cujas informações podem ser conferidas no site <https://adesampa.com.br/teia/>

**Pergunta 02:** A experiência profissional dos sócios da empresa é válido como atestado de capacidade da licitante?

**Resposta:** Não. Conforme disposto no edital em seus itens 8.1.3.C.2.a e 9.3.1.B, as comprovações de experiência da licitante deverão estar em nome da licitante. As comprovações de experiência profissional dos sócios da empresa poderão atender à exigência do item 8.1.3.C.2.b, que trata do perfil da equipe mínima, bem como poderão preencher os critérios de pontuação técnica do Responsável Técnico, conforme disposição do item 9.3.1.C, contanto que sejam assim designados.

**Pergunta 03:** A escolha dos grupos de UPAs por O.S. terá participação da contratada? Caso não tenha participação, é possível indicar os critérios de escolha da ordem para um melhor planejamento da logística de execução?

**Resposta:** Sim. A definição das condicionantes de aptidão e da estratégia de acesso do público-alvo a cada serviço será realizada de forma conjunta entre Contratada e Contratante, conforme mencionado nos itens 3 e 3.3 do Termo de Referência (ANEXO I) - páginas 30 e 35."

São Paulo, 02 de outubro de 2023.



**Elisabete Cristina Klososki**

**Gerente**

Em 02/10/2023, às 16:19.



**Mathews Vichr Lopes**

**Gerente de Desenvolvimento Local**

Em 02/10/2023, às 16:21.



**Cristiane Soria**

**Assessor(a) II**

Em 02/10/2023, às 17:02.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091049219** e o código CRC **64EDE2BA**.

---